

COMUNICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DE PRÉDIO RÚSTICO

Para efeitos dos artigos 416º e 1380º e seguintes do Código Civil, da Lei nº 111/2015, de 27 de Agosto, da Portaria nº 219/2016, de 9 de Agosto e do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março (Regime Jurídico da RAN), todos na sua redacção actual, a proprietária do imóvel abaixo indicado, atenta a impossibilidade de notificar os proprietários dos prédios confinantes ao referido imóvel, que sejam titulares de direitos de preferência legais na venda do mesmo, nas respectivas moradas e/ou identificar o paradeiro dos mesmos, vem por este meio COMUNICAR aos PREFERENTES LEGAIS a sua intenção de proceder à **VENDA DO IMÓVEL**, expondo-se infra as condições do negócio de compra e venda, para EXERCÍCIO DOS RESPECTIVOS DIREITOS LEGAIS DE PREFERÊNCIA.

1 – IMÓVEL, VENDEDOR, COMPRADOR E PREÇO:

IMÓVEL: prédio rústico situado em Malhadais, freguesia de Boliqueime e concelho de Loulé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob a ficha número 2389/19910322 da freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, inscrito na matriz predial rústica nº 2023, da freguesia de Boliqueime e concelho de Loulé, com área total de 1050 m², composta por Amendoeiras, Alfarrobeiras e cultura e com furo e ligações à rede de energia eléctrica;

VENDEDORA: Patrícia Alexandra Domingos Dias, NIF nº. 244 404 674, solteira, maior, residente em Alpouvar, Cx Postal 19H, 8200-552 Ferreiras, Albufeira;

COMPRADORES: Luís Carlos Dolbeth e Costa Ferreira e Odete Alves Ferreira Dolbeth e Costa, NIFs 179 987 941 e 207 812 314, casados no regime da comunhão de adquiridos e residentes em Beco das Andorinhas, Bloco N, Lote 32, Rés-do-chão esquerdo, 8200-286 Albufeira;

PREÇO (Global): 60.000,00 euros;

2 – DATA E LOCAL DA ESCRITURA: 19 de Dezembro de 2022, pelas 10h00, no no Cartório Notarial do Dr. Marco Alberto Branco Pires, sito na Urbanização Quinta da Correeira, lote 54 – B, loja 3, 8200-353 Albufeira.

4 – ESTADO DO IMÓVEL: O imóvel será vendido no estado em que se encontra, livre de ónus ou encargos que afectem o título de propriedade do mesmo.

5 – CUSTOS, IMPOSTOS E DESPESAS: Todos os custos, impostos e despesas relacionados com a celebração da respectiva escritura de compra e venda e com os respectivos registos serão da responsabilidade do Comprador.

O prazo para o exercício da preferência é de oito (8) dias, contados da publicação do presente aviso, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 416º e dos artigos 225º e seguintes do Código Civil, sob pena de caducidade do respectivo direito de preferência.

Contactos: patty.dias.pd9@gmail.com